

OS DIFERENTES ACERVOS DO MEMORIAL COMO FONTE DE PESQUISA

Letizia Osório Nicoli

RESUMO

O presente trabalho apresenta um relato das pesquisas sobre fontes a utilizar quando da elaboração da monografia “*CASO DAUDT: ESCÂNDALO POLITICO-SEXUAL*”, para conclusão do curso de Jornalismo da PUCRS. Embora o estudo partisse de uma análise baseada em técnica de pesquisa documental, nas publicações dos jornais **Zero Hora** e **Correio do Povo** durante os períodos de investigação policial e do julgamento do acusado do assassinato de José Antônio Daudt, o trabalho veio a ser uma comparação entre as diferentes fontes de informação sobre o caso: documentos oficiais, informações e relatos obtidos de participantes, registros exatos dos acontecimentos e, obviamente, o material publicado nos meios de comunicação. A existência de centros que reúnam um conjunto de acervos tão variado, que digam respeito não apenas à instituição e à proposta a que se destina, permite ao pesquisador aprofundar o seu entendimento, através da composição de uma visão geral e multifacetada, e pode modificar os rumos e até estender os limites de sua pesquisa.

ABSTRACT

This paper presents a report on the research of the different sources used in the elaboration of the monograph “*CASO DAUDT: ESCÂNDALO POLÍTICO-SEXUAL*”. The study intended an analysis based on documental research, in issues of newspapers **Zero Hora** and **Correio do Povo** during the periods of investigation and trial of the defendant on the murder of José Antônio Daudt. Nevertheless, the paper turned to be a comparison among the many sources of information on the case: official documents, information and reports obtained from participants, exact registers of the events and, of course, journalistic material published by the press. The existence of memorials congregating such a varied collection, related not only to the institution and theme to which is destined, allows the researcher to take his understanding further, through the building of a general, multifaceted portrait, and might modify the objectives and even expand the research's limits.

A utilização de fontes judiciais em trabalhos de Jornalismo nem sempre é lembrada como uma possibilidade a explorar. Mais comumente associadas a trabalhos da área de Direito, ou mais recentemente à História, o material encontrado em processos judiciais se constitui num riquíssimo manancial apto a prover pesquisas de diferentes áreas do conhecimento.

Meu trabalho de conclusão do curso de jornalismo na PUCRS, em 2005, foi uma monografia intitulada “*CASO DAUDT: ESCÂNDALO POLITICO-SEXUAL*”, com orientação do Prof. Antonio Hohlfeldt. O chamado “Caso Daudt” foi um dos mais relevantes escândalos da vida privada de pessoas públicas da esfera política do Rio Grande

do Sul. Vítima e réu cumpriam mandato político, e um dos envolvidos - a vítima - era um jornalista bastante conhecido na cidade e no estado. Pela primeira vez na história da imprensa gaúcha, houve a cobertura massiva de um julgamento de um crime passionai, partindo do próprio Tribunal de Justiça a iniciativa. Trata-se de fato ocorrido num passado recente, porém anterior ao conceito de *celebridade* e de jornalismo *em tempo real*, ou *segundo a segundo*, da Internet.

Passadas menos de duas décadas do desfecho do caso Daudt, as noções de *público* e *privado* se confundem. O chamado *jornalismo de fofocas* conquistou um posto importante entre os veículos de comunicação. Configura-se como de extrema relevância investigar como a imprensa gaúcha realmente se portou perante uma situação inédita na Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser vista como ponto de partida de uma evolução – ou involução – nas relações entre a imprensa, a vida privada e as instituições do Estado.

A partir de uma análise baseada em técnica de pesquisa documental, nas publicações dos jornais **Zero Hora** e **Correio do Povo** durante o períodos de investigação policial e do julgamento do acusado Antônio Dexheimer Pereira da Silva, tratou-se de avaliar se a cobertura da imprensa durante tais períodos contribuiu para a criação de um escândalo midiático, divulgando rumores e boatos que acompanharam o caso; ou se, não os publicando, tentou resguardar os envolvidos da desaprovação pública, diminuindo a dimensão do escândalo político.

O QUE FOI O CASO DAUDT?

A vítima: José Antônio Daudt

José Antonio Daudt nasceu em Porto Alegre, em oito de março de 1940.

Dono de uma personalidade polêmica, Daudt era conhecido pela ferocidade com que apresentava suas denúncias no rádio e na televisão. Isso acarretava admiradores e opositores arrebanhados com a igual facilidade.

Em novembro de 1986 foi eleito deputado estadual pelo PMDB, com expressivos 21.420 votos. Notabilizou-se no âmbito nacional ao ter aprovado seu projeto que proibia o uso de aerossóis que contivessem clorofluorcarbono. À época, ainda eram incipientes os projetos em defesa do meio ambiente, e os potenciais perigos daquele tipo de aerossol eram desconhecidos pelo público em geral. No entanto, o destaque dado pela imprensa ao projeto

colocou a sigla CFC (clorofluorcarbono) no cotidiano dos gaúchos.

Na televisão, conquistou um grande contingente de admiradores ao defender acirradamente causas nem sempre populares. O gesto de socar a mesa, sua voz rouca e o olhar profundo eram características que acompanhavam suas denúncias.

O Crime: O assassinato de Daudt

Na noite do dia 4 de junho de 1988, entre 22h e 22h30min, dois policiais militares encontravam-se nas proximidades do Restaurante Wunderbar, em Porto Alegre, na rua Marquês do Herval, a poucos metros da esquina com a rua Quintino Bocaiúva, quando ouvem dois tiros vindos da Quintino, na direção da rua 24 de Outubro, conforme alegaram em depoimento posterior ao Delegado Ben Hur Marchiori. Ao chegarem em frente ao Edifício Cristine, situado no número 376 daquela rua, encontraram um homem mortalmente ferido, entre os gradis que cercavam a frente do prédio e a porta de entrada do mesmo. O homem, caído de costas no chão, ferido no lado esquerdo do peito, empunhava uma arma ainda no coldre. No mesmo momento, chegava ao local o corretor de seguros Frederico Plastina Buchholz, morador da casa ao lado do Edifício Cristine. O ferido, logo reconhecido pelos que o socorriam como sendo o jornalista e Deputado José Antônio Daudt, foi levado para o Hospital Municipal de Pronto Socorro (HPS) por um policial militar.

Pouco tempo depois da chegada de Daudt no Hospital de Pronto Socorro, começavam a se reunir lá amigos do jornalista e autoridade. Elizabeth Corbetta, que havia jantado com Daudt naquela noite, teria contado a um grupo de pessoas ter ouvido da vítima que o Deputado Antonio Carlos Dexheimer Pereira da Silva o estava seguindo, motivado pelo ciúme da relação de Daudt com sua esposa, Vera Mincarone Dexheimer Pereira da Silva. O assessor de Daudt, Antônio Azevedo, afirmou ter ouvido a informação de que uma testemunha reconheceu um automóvel cinza, modelo Monza, estacionado no local e fugindo após os tiros. O jornalista Armindo Antonio Ranzolin, que também se encontrava no HPS, transmitiu dois boletins ao vivo para a Rádio Gaúcha naquela noite: o primeiro, noticiando o incidente, quando a vítima se encontrava ainda em atendimento; e o segundo, para anunciar sua morte, aos 40 minutos do dia 5 de junho de 1988.

O escândalo: a vida privada de Daudt

Ao ser assassinado, na noite de 4 de junho de 1988, José Antônio Daudt teve uma nova imagem revelada. Durante as investigações policiais, um estarrecido público gaúcho vinha a descobrir facetas inusitadas do jornalista. A divulgação de sua suposta homossexualidade, até então comentada apenas nos meios jornalísticos, veio a arranhar a imagem de *macho* que grassava no imaginário popular.

A cada dia, novas informações sobre a vida pessoal de Daudt eram fornecidas pelos meios de informação, e histórias - nem sempre passíveis de confirmação - de uma vida desregrada, eram tópico de conversas em todos os ambientes.

Carvalho menciona a existência de rumores acerca da homossexualidade de Daudt e de seu projeto proibindo o uso de clorofluorcarboneto nos aerossóis como motivos para seu assassinato (1992, p.22).

A investigação

Assim que o corpo foi removido para o Instituto Médico Legal, seguiram para o gabinete do Delegado Bonnet, no Palácio da Polícia, o Secretário Waldir Walter; o Chefe de Polícia Pinto de Carvalho; o Delegado Wilson Muller; o Delegado de Homicídios Ben Hur Marchiori; o Presidente da Assembléia Legislativa, Algir Lorenzon e o Secretário de Comunicação Social, José Bachieri Duarte. Segundo Pinto de Carvalho, naquela reunião, foi estabelecido que o Delegado Wilson Müller seria o encarregado de manter os contatos com a imprensa e, por ser diretor da Divisão de Investigações, coordenar a participação conjunta de todos os órgãos da Divisão na apuração do crime. Ao Delegado Marchiori, pela natureza das investigações, caberia automaticamente a presidência do inquérito (CARVALHO, 1992, p.25). Chaves afirma que o Secretário de Segurança e o Presidente da Assembléia, ambos deputados estaduais, mostraram-se, na citada reunião, apreensivos com a possibilidade do Deputado Dexheimer ser o suspeito do crime:

Isso poderia provocar falsa interpretação ou pressa na elucidação dos fatos, e, ainda, 'lançar uma onda de descrédito sobre a Assembléia Legislativa'. Tratava-se, evidente, de uma interferência de cunho nitidamente político, resultada [sic] de viciada interpretação e espírito corporativo, que trouxe irreversíveis prejuízos a adequada elucidação dos fatos (1990, p. 27).

As atividades da Delegacia de Homicídios iniciaram-se ainda naquela madrugada,

com a busca de testemunhas. No dia 5 de junho, o Delegado Marchiori realiza os primeiros depoimentos. Ao mesmo tempo, é velado o Deputado Daudt na Assembléia Legislativa, onde comparece o Deputado Dexheimer. Segundo David Coimbra, foi somente então que Dexheimer descobriu que estava sendo cogitado como suspeito do crime. Dirigiu-se para a casa do jornalista Élio Falcão Vieira, de onde telefonou para o Governador Pedro Simon (COIMBRA, 1993, p. 32, 37, 38). Naquele momento, o governador se encontrava em reunião com uma cúpula de autoridades, entre as quais os delegados Wilson Müller e Ben Hur Marchiori, que foram enviados imediatamente à casa de Falcão Vieira para tomar o primeiro depoimento de Antônio Dexheimer (CARVALHO, 1992, p. 28).

O processo

Em 5 de julho de 1988, foi encaminhado o inquérito policial à Justiça, indiciando o Deputado Dexheimer por homicídio doloso. O material apresentado pelas autoridades policiais, classificado pelo advogado de defesa Osvaldo de Lia Pires, durante o julgamento, como *imprestável*, foi motivo de divergências entre os responsáveis na Polícia. Segundo Carvalho, o Delegado Wilson Müller teria se manifestado, pouco antes da entrega do inquérito, favoravelmente a que continuassem as investigações, verificando-se mais profundamente a vida pessoal de Daudt e sua homossexualidade (1992, p. 42). O Promotor Daltro de Aguiar Chaves foi quem recebeu o inquérito e apresentou a denúncia ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado, que entendeu que a posição de deputado estadual de Antônio Carlos Dexheimer Pereira da Silva era condição para que o caso fosse destinado a foro especial, e não ao Júri Popular. O promotor apresentou recurso, negado pela 1ª. Câmara Criminal, argumentando que o envolvimento de Antônio Dexheimer no caso seria de natureza pessoal. Em seu livro, Chaves defende:

O processo e julgamento de deputado estadual (que comete crime sem nenhuma vinculação a sua função parlamentar) por órgão especial reflete um privilégio que fere a consciência do homem comum, inadequado à estrutura de um estado considerado democrático. As prerrogativas outorgadas aos deputados não só estaduais, mas também federais, são pertinentes na medida em que estivessem restritas ao exercício da função e nos limites da lei (1990, p. 30).

O Processo, instruído de maio a outubro de 1989, foi a julgamento entre 20 e 22 de agosto de 1990, com transmissão ao vivo, na íntegra, pelo rádio e pela televisão. A

participação massiva da imprensa, inédita na história do Judiciário gaúcho, foi resultado não apenas do interesse público pelo caso, mas também do interesse da própria Justiça. O Desembargador Décio Antônio Erpen, relator do processo, relembra:

E, naquela oportunidade, eu propugnei forte no Pleno para que houvesse divulgação, para que a imprensa pudesse ter acesso, que eu temia que nós fôssemos acusados de haver acobertado o episódio, se tivéssemos quase que de portas fechadas, ou sem divulgação ampla, que o Tribunal fosse acusado de ter acobertado ou julgado de má-fé (FÉLIX, 2002, p.72, 73).

Na denúncia apresentada pela Promotoria, o motivo do crime seria a relação de Vera Mincarone Dexheimer Pereira da Silva, esposa do acusado, com a vítima. Sustenta Chaves que Daudt era assediado por Vera, através de telefonemas constantes, presentes e cartas de amor. A bolsa de Vera, contendo algumas cartas, teria desaparecido de sua sala na Assembléia Legislativa, onde trabalhava, dentro do gabinete do Deputado Dexheimer (CHAVES, 1990, p. 43).

A defesa de Dexheimer alegou ser absurda a hipótese de um relacionamento amoroso entre Vera Dexheimer, que estava separada do marido, e Daudt, já que a vítima era homossexual. As investigações trouxeram a público outras informações sobre a vida pessoal do deputado assassinado. Eduardo Antônio Russo, conhecido como Toni, não era filho de Daudt, como este havia alegado pouco antes de sua morte. Daudt afirmara que Toni era fruto de uma relação que tivera 23 anos antes, quando na verdade teria conhecido o jovem, filho adotivo de Leonardo Russo, três anos antes, quando se exercitava no Parque Moinhos de Vento (COIMBRA, 1993, p. 29, 30). Sobre a natureza da relação entre Russo e o Deputado Daudt, opina Chaves:

Com um filho teria a afirmação pública de sua masculinidade. Pode parecer ingênua a conclusão, mas não é crível que um homem e um rapaz que se tratavam como pai e filho, respeitosamente, que envolveram seus respectivos pais e amigos, na intimidade mantivessem por longo tempo um relacionamento homossexual (conforme desconfiança de alguns) (1990, p. 51).

Uma fita encontrada no apartamento da vítima, no dia 7 de junho de 1988, serviu para reforçar a alegada homossexualidade de Daudt. Ela continha uma gravação, aparentemente feita pelo próprio deputado, de uma conversa entre Daudt e três homens, identificados como sendo os três policiais militares. Na gravação, há trechos que indicam a existência ou sugestão de relações homossexuais entre os homens, identificados

posteriormente como policiais militares.

No dia 21 de agosto de 1990, segundo dia de julgamento, iniciou-se a votação dos vinte e um desembargadores. No dia seguinte, Antônio Carlos Dexheimer Pereira da Silva foi inocentado por 14 votos, oito dos quais declararam o réu inocente por insuficiência de provas. O Caso Daudt foi reaberto no dia 25 de agosto daquele mesmo ano, porém nenhum outro nome foi indicado como suspeito.

A IMPRENSA E O JUDICIÁRIO

Ao longo de toda a apuração do assassinato do deputado e jornalista José Antônio Daudt, a participação da imprensa não se limitou ao papel de mera observadora. Talvez pelo inusitado da situação, envolvendo dois parlamentares da mesma bancada no Legislativo do estado, ou talvez pela comoção gerada, uma vez que se tratava de um colega, jornalistas gaúchos se empenharam não apenas em documentar e relatar os acontecimentos, mas em buscar, como detetives, elucidações para as várias questões obscuras que permearam o caso.

Em determinados momentos, as atividades da imprensa chegaram a se confundir com o trabalho das autoridades competentes nas investigações. Foi o caso, por exemplo, da entrevista que o Deputado Antônio Dexheimer da Silva concedeu aos jornalistas Lasier Martins e Armindo Antonio Ranzolin, da Radio Gaúcha, no dia 6 de junho de 1988, dois dias após o crime. A conversa durou cerca de 40 minutos, e, descartado um depoimento informal dado aos delegados Wilson Müller e Ben Hur Marchiori, no dia 5 de junho, tratou-se do primeiro pronunciamento de Dexheimer a respeito do caso, como suspeito. A gravação da entrevista foi juntada aos autos e, durante o julgamento, logo após o pronunciamento do desembargador relator do processo, foi ouvida atentamente pelos 21 desembargadores que formavam o Tribunal Pleno.

Não foi apenas em investigações paralelas que a imprensa local se envolveu. Ao longo de todo o chamado “Caso Daudt”, jornalistas e colunistas utilizaram seus espaços como tribunas para defesa ou acusação do réu, do trabalho da polícia e até mesmo da vítima. Durante mais de dois anos, foram constantes, na imprensa, reportagens, editoriais, artigos e notas sobre o caso, além, é claro, das entrevistas. Em algumas épocas, mais constantes e em maior número; em outros momentos, apenas notas esporádicas, lembrando

que o caso ainda estava em andamento.

Grande parte dos rumores e fofocas que circulavam sobre o caso permanecia dentro de determinados círculos (jornalístico, político, policial e judiciário). O grande público, no entanto, recebia as informações sobre o caso apenas através da imprensa – no caso da presente análise, pelos diários impressos da capital. A falta de explicitação e detalhamento em notícias publicadas sobre o tema evitou que o escândalo midiático se tornasse maior. Nos grupos em que o escândalo se baseava num contexto de co-presença, entretanto, as informações e o conteúdo simbólico continuaram sendo transmitidos, mesmo que de forma restrita e sem nenhuma documentação em meios duráveis.

É clara, portanto, a importância que o caráter conservador – e até mesmo subjetivo – da cobertura jornalística teve na documentação e preservação do “Caso Daudt”. Se, por um lado, à mídia do Rio Grande do Sul, representada pelo Correio do Povo e Zero Hora, era atribuída a responsabilidade de informar o grande contingente de leitores com objetividade e exatidão, a falta de divulgação de notícias sensacionalistas e de boatos impede a recriação do contexto escandaloso. A discrição e a falta de detalhamento das publicações não permite avaliar claramente como determinados fatos (a homossexualidade e o adultério) foram percebidos pela moral vigente da sociedade na época. Dessa forma, a interação da sociedade no escândalo, vista através de uma análise temporalmente distanciada do caso, não pode ser resgatada, de vez que não há registros impressos da repercussão moral do “Caso Daudt”.

JORNALISMO, PESQUISA E CRÍTICA DE MÍDIA

A importância do comportamento da mídia perante um fato impactante em uma sociedade está diretamente relacionada com a formação da opinião pública. Em sistemas democráticos, a estabilidade das instituições sociais depende do posicionamento da sociedade como um todo. Para o utilitarista Jeremy Bentham, a opinião pública era uma parte integrante da teoria democrática do Estado. Quando mostrava-se suficientemente esclarecida, era um instrumento de controle social dotado de sabedoria e justiça (TRAQUINA, 2004, p. 47). Entretanto, para exercer sua função, a opinião pública necessitava tanto de um meio para fazer a sociedade inteirar-se de determinado fato conhecido apenas por aqueles que o testemunharam, mas também como uma forma de provocar, no público, uma resposta – seja

de aprovação ou reprovação - a esse fato. Tal papel, para Bentham e James Mill, enquadrava-se perfeitamente nas atividades da imprensa. Desde então, nas democracias liberais, os meios de comunicação estabeleceram-se como o elo entre a opinião pública e as instituições governantes.

Talvez por causa dessa influência, fala-se muito da mídia como poderosa o suficiente para manipular sociedades. Seria bastante lógico imaginar esse poder como consciente, do que se desprenderia uma mínima capacidade analítica por parte da mídia, sobre suas próprias ações. Thompson defende, no entanto, que, por causa de determinados contextos históricos, em épocas de uma imprensa político-partidária e de opinião, o *ethos* jornalístico foi sendo definido pelos próprios jornalistas, influenciado por “uma responsabilidade moral de erradicar o mal e mostrar as enfermidades sociais” (2002, p.35). Tal responsabilidade pode se confundir com o *jornalismo investigativo*, uma prática que se difundiu nos anos 60, durante o “caso Watergate” e que está bastante relacionada tanto ao *jornalismo político* quanto ao *policial* (chamado em alguns países de *criminal*, ou *judicial*). Segundo David Randall, o jornalismo de investigação “no consiste en resumir o encajar entre sí los descubrimientos y datos de otros, sino en realizar investigaciones originales, muchas veces empleando materiales en bruto” (1999, p. 100). O autor observa também que “en muchas ocasiones, los frutos y la originalidad de la investigación se deben al descubrimiento de unas pautas o conexiones que nadie había observado con anterioridad” (1999, p.100).

O jornalismo policial, seja ou não considerado investigativo, tem um importante papel social. Stewart Robertson considera que, para milhões de leitores que não têm tempo ou inclinação para visitar os tribunais, as notícias sobre crimes, nos jornais, são a única fonte de informação definida sobre os perigos e males da vida atual (in MOTT, 1937, p. 94). Acrescenta que o jornalismo policial investigativo possibilita a descoberta de um submundo local e, mais importante, suas possíveis ramificações estendidas até o lado oficial da cidade. Partilhando dessa opinião, John Hohenberg defende que as reportagens criminais têm uma função social para com o público (1981, p. 297). No jornalismo brasileiro, as editorias policial e judicial não são entendidas, necessariamente, como sinônimos. Entretanto, o autor Mário Erbolato admite que “a cobertura judiciária, em alguns casos, chega a ser o complemento da reportagem policial: quem lê a notícia sobre um crime ficará aguardando, meses depois, a decisão da justiça” (2001, p. 228). Para Richard Keeble, a importância do

jornalismo criminal não se deve apenas à “fonte de interesse humano e histórias de crimes”, que são os órgãos de justiça e polícia, mas ao fato de que a lei é a base da sociedade civilizada (1998, p. 205).

Dessa forma, a relação entre uma sociedade e suas instituições – o governo, o judiciário, a política, a polícia, a igreja, e a própria imprensa - pode ser interpretada no que é publicado por seus meios de comunicação. E, de forma mais concentrada, essa relação é retratada nas coberturas jornalísticas de casos que representem, especificamente, momentos de tensão ou impacto envolvendo essas instituições.

AS FONTES

Numa pesquisa que visa caracterizar determinada cobertura jornalística, a principal tarefa é determinar a forma como a verdade foi noticiada. A verdade, no entanto, tanto na pesquisa como no próprio fazer jornalístico, é claramente imensurável e extremamente difícil de ser determinada. O trabalho de um pesquisador, logo, constitui-se na comparação entre as diferentes fontes de informação sobre o caso: documentos oficiais, informações e relatos obtidos de participantes, registros exatos dos acontecimentos e, obviamente, o material publicado nos meios de comunicação.

Nesta comparação, busca-se estabelecer primeiramente quais fatos estão presentes em mais de uma das fontes, e se estes podem ser comprovados através dos documentos oficiais. Em meu trabalho sobre o “Caso Daudt”, o processo, que faz parte do fundo “Casos Impactantes” do Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul, serviu como o parâmetro para atribuir veracidade às informações coletadas. Além dele, faz parte do acervo audiovisual do Memorial cópias em vídeo da transmissão direta, realizada em 1990 pela TV Guaíba, do julgamento do réu Antônio Dexheimer Pereira da Silva. Além de ser, esse conjunto documental, um registro incontestavelmente verdadeiro de um fato (o julgamento), permite ao pesquisador, distante em tempo e espaço do acontecimento, ser, ainda que virtualmente, uma espécie de testemunha ocular, percebendo até mesmo emoções e entonações dos participantes que não seriam perceptíveis em uma transcrição.

Por fim, encontra-se também, no conjunto de acervos sobre o “Caso Daudt”, o material de imprensa, constituído de todas as informações veiculadas sobre o tema em periódicos locais, regionais e nacionais. Neste *clipping*, coletado pela assessoria de imprensa

do Tribunal de Justiça à época dos acontecimentos, está contido aquele que foi o objeto de minha pesquisa. A análise desse material visou determinar a exatidão das informações veiculadas, objetividade na abordagem dos temas e a relevância dada a cada aspecto do caso.

Anteriormente à análise documental dos periódicos, fez-se necessária uma pesquisa sobre os trâmites de um processo penal e de um julgamento no Tribunal Pleno, como ocorreu no “Caso Daudt”. Diversos e importantes dados foram retirados do COJE (Código de Organização Judiciária do Estado) em vigor na época, bem como do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que se encontram na biblioteca de apoio do Memorial. Do banco de dados, vieram informações sobre os desembargadores integrantes do Tribunal Pleno.

A IMPORTÂNCIA DA DIVERSIFICAÇÃO DE FONTES

O crescimento do volume da documentação judicial tem provocado, nos últimos anos, iniciativas na área dos arquivos judiciais que visam, inicialmente, estabilizar ou até mesmo reduzir a dimensão dos conjuntos documentais. Por outro lado, a conservação desses documentos também é desejável, já que, além de retratar a atividade judicial, são fontes privilegiadas para a reconstituição do passado.

Até recentemente pouco valorizados por estudiosos, ultimamente os arquivos judiciais têm despertado grande interesse entre os pesquisadores, devido à amplitude de informações que encerram. Embora inicialmente se pense nesses acervos como fontes a serem usadas, singularmente, por estudiosos de Direito ou História, muitas são as possibilidades de pesquisa que oferecem, em diversas áreas do conhecimento. Em conjunto, esses acervos podem funcionar como um novo objeto de pesquisa, demonstrando padrões sociais, culturais, lingüísticos, geográficos e até arquitetônicos de determinado tempo e espaço.

Embora o imaginário popular seja mais atraído por processos criminais, também processos oriundos de ações cíveis podem conter importantes informações para estudos de comportamento social. Da mesma forma os inventários, que geralmente primam por detalhes, permitem a reconstrução do passado, possibilitando as reflexões sobre o cotidiano dos envolvidos.

Portanto, ao se buscar o resgate de aspectos de alguma forma relacionados à

memória do Judiciário, o primeiro passo a ser empreendido é a consulta aos arquivos do Tribunal de Justiça do Estado. A seguir, a documentação produzida fora do âmbito do Judiciário, mas a ele atinente, será objeto de estudo. Por fim, aqueles elementos que, por serem externos ao Tribunal de Justiça, se encontram dispersos: imprensa periódica, produção bibliográfica de terceiros, fotografias, dentre outros. Nessa categoria enquadram-se os depoimentos tomados em programas de História Oral.

O grande diferencial de um centro de memória contendo um conjunto de acervos tão variado, que digam respeito não apenas à instituição e à proposta a que se destina, é oferecer aos pesquisadores uma visão panorâmica de assuntos pontuais, mostrando a forma complexa como determinado fato se insere em uma sociedade, formando uma teia de relações, diretas e indiretas, com diversos setores. Demonstra, no mínimo, a complementaridade natural que se estabelece entre arquivos diversos de um povo ou de uma cultura.

Ao oferecer ao pesquisador não apenas o seu objeto de análise, mas material para pesquisas preparatórias, fundamentação teórica e desenvolvimento de conclusões mais profundas através de dados complementares, um centro de memória enriquece a atividade de pesquisa. O contato do pesquisador com materiais e informações que, a princípio, não interessariam ao seu trabalho, aprofunda o seu entendimento, através da composição de uma visão geral e multifacetada, e pode modificar os rumos e até estender os limites de sua pesquisa.

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Eduardo Pinto de. **A verdade no Caso Daudt**. Porto Alegre: Rigel, 1992.
- CHAVES, Daltro de Aguiar. **Caso Daudt: a morte à procura de um autor**. Porto Alegre: Sulina, 1990.
- COIMBRA, David. **Dexheimer 800 noites de junho**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1993.
- ERBOLATO, Mário L. **Técnicas de codificação em jornalismo: redação, captação e edição no jornal diário**. São Paulo: Ática, 2001.
- FELIX, Loiva Otero. **Histórias de vida. Entrevistas e depoimentos de magistrados gaúchos**. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul, 2002.
- HOHENBERG, John. **O jornalista profissional: guia às práticas e aos princípios dos meios de comunicação de massa**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1981.
- KEEBLE, Richard. **The Newspapers Handbook**. London: Routledge, 1998.
- RANDALL, David. **El periodista universal**. Madrid: Siglo veintiuno Editores, 1999.

ROBERTSON, Stewart. Police-blatter stories. In: MOTT, George Fox. **New Survey of Journalism**. USA: Barnes & Nobles, INC, 1953.

THOMPSON, John B. **O escândalo Político – poder e visibilidade na era da mídia**. Petrópolis: Vozes, 2002.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo, porque as notícias são como são**. Florianópolis: Insular, 2004.